



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMEM

**RESOLUÇÃO Nº 026/2020**

**CP-16/10/2020.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada em 16/10/2020(Processo nº 24/2020- COMEM). Baseando-se na Resolução nº 02A - 01/04/2020 e nº 003-14/04/2020 respectivamente, que flexibiliza o Calendário Letivo e regulamenta a elaboração e distribuição de proposta de atividades pedagógicas domiciliar da Rede Municipal de Marituba.

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Autorizar às unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Marituba, a adotar os critérios de participação, desenvolvimento e desempenho, como regras excepcionais do processo avaliativo, bem como regulamenta o Calendário Letivo para este período de Pandemia do COVID – 19.

**Art. 2º** – A avaliação de aprendizagem dos alunos para fins diagnósticos e de progressão nos estudos poderá excepcionalmente, ser realizada pelas escolas municipais remotamente durante o período de suspensão das aulas, por meio das metodologias recomendadas pelo o Sistema Municipal de Ensino, a saber;

**I – A participação:** poderá ser avaliada mediante a entrega e devolutiva dos cadernos de atividades entregues pela SEMED, acesso e resolução de atividades da plataforma APROVA Marituba, entrega e devolutiva das atividades entregues pela escola, sem perder de vista a condição de acesso e realidade de cada aluno.

**II – O desenvolvimento:** poderá ser aferido por meio do acompanhamento contínuo, para esse critério o professor precisa considerar os conteúdos das devolutivas realizadas com foco nos domínios das habilidades trabalhadas.

**III – O desempenho:** será compilado do desenvolvimento das atividades que serão registrados em relatórios, para tanto, utilizaremos de fichas avaliativas (em anexo) com habilidades correspondentes ao ano cursado, sendo produzido um relatório final para cada aluno gerando conceitos: **Bom o Excelentes.**



Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA- COMEM**  
Outubro de 2020.

Marituba, 16 de

  
Margarete Santos da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
**COMEM**

---

**Margarete Santos da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marituba- COMEM**